MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
*Campus* Avançado Veranópolis
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

# EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 007/2022

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS**

Em atendimento à ordem de serviço nº 005, de 10 de maio de 2022, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 047, de 19 de abril de 2021, torna pública a abertura do **PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL (CPA LOCAL) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS**.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representantes discentes na Comissão Própria de Avaliação local (CPA local) do *Campus* Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**1.2.** A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de eleger representantes discentes para o interstício 2022-2025.

**1.3.** O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

## 2. DOS CANDIDATOS

**2.1.** Poderão se candidatar para as vagas de representante discente, os alunos matriculados e frequentes em curso regular do *Campus* Avançado Veranópolis.

**2.2.** No caso de somente 01 (uma) inscrição, não haverá eleição para representante e a inscrição, após a fase de recursos, será homologada como eleita para a respectiva representação.

**2.3.** Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção Geral do *Campus* indicará representantes às vagas faltantes, mediante a anuência das indicações.

**2.4.** Fica impedido de participar da condução desse processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

**Parágrafo único.** O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.

## 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas de forma independente, via formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/6TwmYNyHqmDu1qAm9 a partir da data de publicação deste edital até as 21:00 (vinte e uma horas) do dia 03/06/2022.

**3.2.** As candidaturas serão apresentadas em ordem alfabética.

**3.3.** A lista preliminar de inscrições será divulgada no dia 06/06/2022, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

**3.4.** Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até as 21:00 (vinte e uma horas) do dia 07/06/2022.

**3.5.** A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 08/06/2022, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

## 4. DA CAMPANHA ELEITORAL

**4.1.** O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**4.2.** As candidaturas terão 07 (sete) dias, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.

**4.3.** Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

**4.4.** Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

## 5. DOS ELEITORES

**5.1.** Estarão aptos a votar os discentes matriculados e frequentes em curso regular do *Campus* Avançado Veranópolis.

## 6. DA ELEIÇÃO

**6.1.** O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

**6.2.** As candidaturas serão apresentadas em ordem alfabética.

**6.3.** Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidaturas.

**6.4.** Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.

**6.5.** Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) candidatura.

**6.6.** A plataforma para votação estará disponível das 08:00 às 21:00 do dia 15/06/2022.

**6.7.** O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

## 7. DA APURAÇÃO

**7.1.** A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.

**7.2.** As candidaturas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente do total de votos recebidos.

**7.3.** As 02 (duas) candidaturas com maior número de votos recebidos serão eleitas para representação.

**7.4.** A candidatura classificada em primeiro lugar será conduzida para a posição de representante titular e a candidatura classificada em segundo lugar será conduzida para a posição de representante suplente.

**7.5.** No caso de empate em número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

**7.5.1.** Candidatura com mais tempo de instituição;

**7.5.2.** Candidatura com mais idade;

**7.5.3.** Sorteio.

**7.6.** O resultado preliminar será divulgado no dia 16/06/2022, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

**7.7.** Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até as 21:00 (vinte e uma horas) do dia 17/06/2022.

**7.8.** O resultado final será homologado e divulgado no dia 20/06/2022, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

## 8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL (CPA LOCAL) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS:

| DATA | EVENTO | LOCAL |
|---|---|---|
| 23/05/2022 | Publicação do Edital | Site do *Campus* e E-mail institucional |
| 23/05/2022 à 03/06/2022 | Período de inscrições | Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/6TwmYNyHqmDu1qAm9 |
| 06/06/2022 | Divulgação da lista preliminar de inscrições | Site do *Campus* e E-mail institucional |

| | | |
|---|---|---|
| 07/06/2022 | Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições | E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br |
| 08/06/2022 | Divulgação da lista de inscrições homologadas | Site do *Campus* e E-mail institucional |
| 08/06/2022 à 14/06/2022 | Período de divulgação e campanha dos candidatos | E-mail institucional e *Campus* |
| 15/06/2022 | Eleição | Ambiente Virtual |
| 16/06/2022 | Divulgação do resultado preliminar | Site do *Campus* e E-mail institucional |
| 17/06/2022 | Prazo para recurso do resultado preliminar | E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br |
| 20/06/2022 | Homologação e divulgação do resultado final | Site do *Campus* e E-mail institucional |

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

**9.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**9.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do Campus Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

**9.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 23 de maio de 2022.

LEANDRO KAFER ROSA:80541259091 2022.05.20 15:09:25 -03'00'

Comissão Eleitoral Permanente
*Campus* Avançado Veranópolis
Portaria nº portaria nº 047, de 19 de abril de 2021

**EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 007/2022**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO**

Nome: _____

SIAPE/Matrícula: _____ Segmento: _____

RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Veranópolis, _____ de _____ 2022.

_____

Assinatura